



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3879/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 31, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 31, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa a desembargadora curadora do Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e define suas atribuições.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 526, de 20 de outubro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre ações voltadas à aposentadoria de magistrados no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 294, de 9 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação do Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a desembargadora curadora do Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e define suas atribuições.

Art. 2º Fica designada como curadora do Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região a desembargadora aposentada Emilia Facchini.

Art. 3º Cabe à curadora do Centro Cultural:

I - planejar, coordenar e supervisionar atividades no Centro Cultural;

II - gerir, no Centro Cultural, exposições, eventos, cursos e outras iniciativas que promovam a cultura e o conhecimento, alinhados aos valores da Justiça do Trabalho;

III - atuar na captação de recursos, na interação com artistas e palestrantes, bem como na manutenção de parcerias estratégicas para enriquecer as atividades do Centro Cultural;

IV - atuar na interlocução com os outros centros culturais do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; e

V - promover um ambiente culturalmente enriquecedor e educativo dentro do contexto da Justiça do Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 32, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 32, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, para mandato até 31 de dezembro de 2025, no Comitê de Governança e Estratégia (CGE), os desembargadores que ocuparão as vagas previstas, respectivamente, nos incisos I a VI do art. 2º da Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), em razão do início de outro biênio administrativo; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para mandato até 31 de dezembro de 2025, no Comitê de Governança e Estratégia (CGE), os desembargadores que ocuparão as vagas previstas, respectivamente, nos incisos I a VI do art. 2º da Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021:

I - Denise Alves Horta;

II - Sebastião Geraldo de Oliveira;

III - Emerson José Alves Lage;

IV - Manoel Barbosa da Silva

V - Antônio Carlos Rodrigues Filho; e

VI - Luiz Otávio Linhares Renault.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 33, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 33, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa o gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e define suas atribuições.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 221, de 10 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça; e